



PARECER

Parecer nº 06, de 2024

Autor: Poder Executivo

Relatora: Vereadora Eva Mesa

Matéria: PL nº 10, de 2024

Data do Ingresso: 1º/03/2021

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza a contratação temporária de excepcional público para manutenção dos serviços de 02(dois) Assistentes Sociais , sendo 1 (um) para a Secretaria de Educação e 1(um) para Secretaria de Assistência Social.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei objetivando o mencionado na ementa acima

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento apresentou, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, Parecer pela tramitação projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

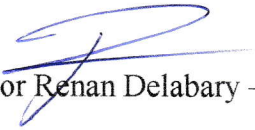
Em sua exposição de motivos consta que as contratações se dão em virtude da necessidade de Assistentes Sociais nas Secretarias de Assistência Social e Educação, sendo que no concurso realizado em 2023, três candidatas obtiveram êxito, destas, duas não manifestaram interesse, tendo somente uma assumido o cargo e prestar serviços na Coordenadoria da Mulher, seguindo então a deficiência de servidores na área para atender as demandas das Secretarias em questão.

Conclusão:

Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de tais contratação não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação .

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 22 de março de 2024.


Vereador Renan Delabary – Presidente Suplente


Vereadora Eva Mesa – Relatora


Vereador Cleomar Biaggi (Careca)- Revisor